

## Vogais efectivos:

José Avelino Nóbrega Silva, director de departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
João Trindade Pereira Neto, director de departamento.

## Vogais suplentes:

Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão.  
Merícia Menezes Rochinha, técnica superior de 1.ª classe.

## 15.2 — Arquitecto de 2.ª classe:

Presidente — João José Rodrigues Nascimento, vereador.  
Vogais efectivos:

Júlio Menezes de Gouveia, director de departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
José Lino Rodrigues Paixão, chefe de divisão.

## Vogais suplentes:

Jorge Afonso Pinto Pereira Freitas, chefe de divisão.  
Luís Manuel Xavier Xavier, arquitecto principal.

## 15.3 — Engenheiro do Ambiente de 2.ª classe:

Presidente — Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, vereador.

## Vogais efectivos:

Alberto Félix Andrade Aveiro, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Graciela Andrea Ramos Sousa, engenheira do ambiente de 1.ª classe.

## Vogais suplentes:

João Trindade Pereira Neto, director de departamento.  
Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos.

17 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (ofícios n.ºs 2630, 3843 e 3972, de 3 de Abril, e de 16 e de 21 de Maio de 2007, respectivamente).

1 de Junho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611019586

**CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO****Aviso n.º 10 922/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — canalizador**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Maio de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — canalizador.

2 — Vencimento — o titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 204 (€ 666,57).

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e condições de trabalho — área do município de Gavião.

5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.1 — Requisitos gerais de admissão — serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda ser possuidor das habilitações literárias exigidas por lei.

## 7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio para a morada acima mencionada, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

## 7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, número de telefone e habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante a referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julguem poder influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal desde que devidamente comprovadas;

Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

Identificação da classificação de serviço nos últimos três anos.

## 7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

b) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;

c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

d) Aos funcionários desta autarquia é dispensada a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

## 8.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Entrevista profissional de selecção; e  
Prova prática de conhecimentos.

A entrevista profissional de selecção (EPS) destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões dos concorrentes, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação, sendo classificada de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte escala:

Motivação e maturidade para o desempenho do cargo — 4 valores;  
Interesse e experiência profissional — 4 valores;  
Capacidade de expressão — 3 valores;  
Espírito de iniciativa — 3 valores;  
Qualificação para o cargo — 3 valores.

A prova prática de conhecimento versará sobre funções inerentes às respectivas categorias, sendo classificadas da seguinte forma, na escala de 0 a 20 valores:

Totalmente desfavorável — até 4 valores;  
Desfavorável — de 5 a 9 valores;  
Favorável — de 10 a 14 valores;  
Bastante favorável — de 15 a 17 valores;  
Preferencialmente favorável — de 18 a 20 valores.

A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PPC}{2}$$

10 — Os concorrentes serão informados do local e da hora da realização das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida nos métodos de selecção.

11 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

11.1 — Os candidatos excluídos ao concurso podem, querendo, apresentar recurso dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, no prazo de oito dias úteis.

12 — Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Germano Manuel Batista Porfírio, vereador da Câmara Municipal de Gavião.

Vogais efectivos:

Vereador Francisco Felício Louro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Firmino Rodrigues Espadinha, chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Manuel Medeiros Morais Silva, vereador.

Fernando de Matos Chambel, vereador.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611020629

## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Aviso n.º 10 923/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de história de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 1 de Julho de 2007 e termo em 30 de Junho de 2008, com Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias e Pedro Miguel Canitos Rego da Silva. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611019751

### Aviso n.º 10 924/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de técnico superior de organização e gestão de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 1 de Julho de 2007 e termo em 30 de Junho de 2008, com Carla Sofia Batista Santos, Dora Patrícia Anacleto Domingues Fernandinho, Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Sílvia Pires Nogueira e Sónia Sofia Simões Nunes. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611019764

### Aviso n.º 10 925/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de engenheira técnica de biotecnologia de 2.ª classe, por um período de um ano, com início em 1 de Julho de 2007 e termo em 30 de Junho de 2008, com Ana Cristina Costa Nunes Pedro. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611019674

### Aviso n.º 10 926/2007

**Concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares da carreira/categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.**

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares da carreira/categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 115, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 128.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de auxiliar administrativo, previsto no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989 — assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta ou deposita dinheiro em valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência, opera com elevadores de comando manual; quando for caso disso, procede à venda de senhas para utilização das instalações; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do